



DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de **IPTU** para o exercício de **2018** , estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL** , Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da **COTA ÚNICA** , como a das **PARCELAS** , a serem lançadas correspondentes ao **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
 COTA ÚNICA 	 05/03/2018
 1ª PARCELA 	 12/03/2018
 2ª PARCELA 	 12/04/2018
 3ª PARCELA 	 12/05/2018
 4ª PARCELA 	 12/06/2018

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto** , sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2018

DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2018, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	05/03/2018
1ª PARCELA	12/03/2018
2ª PARCELA	12/04/2018
3ª PARCELA	12/05/2018
4ª PARCELA	12/06/2018

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em COTA ÚNICA no prazo determinado para o seu vencimento.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito Municipal**, em 15 de Fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:53622474

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2018. Edição 1443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>